



Guarapari, 12 de Maio de 2023,

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2023**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pela Lei Municipal Nº 4492/2020, conforme com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como as prerrogativas regimentais dispostas e estabelecidas, na Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e, em consonância com as deliberações da Plenária da 101ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 22 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Formaliza a Apreciação do 1º, 2º e 3º **Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas , de 2022**, conforme preceitua a legislação em vigor.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**MANSOUR CADAIS FILHO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari

**Art. 3º.** Homologo a Resolução Nº. 009, de 22 de março de 2022, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

**ALESSANDRA SANTOS ALBANI**

Secretária Municipal de Saúde de Guarapari